

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção) de 18 de Abril de 2007 — House of Donuts/IHMI — Panrico (House of donuts)

(Processos apensos T-333/04 e T-334/04)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedidos de marcas comunitárias figurativas ‘House of Donuts’ — Marcas nacionais nominativas anteriores ‘DONUT’ e figurativas anteriores ‘donuts’ — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição do titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes [(Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.os 57-59)

Objecto

Dois recursos interpostos das decisões da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 12 de Maio de 2004 (processos R 1034/2001-4 e R 1036/2001-4), relativas a processos de oposição entre a Panrico, SA e a House of Donuts International.

Dados relativos ao processo

| | |
|--|---|
| Requerente da marca comunitária: | House of Donuts International |
| Marca comunitária em causa: | Marca figurativa «House of donuts» para produtos e serviços das classes 30, 32 e 42 — pedido n.º 474 486 |
| Titular da marca ou sinal distintivo invocado como fundamento da oposição: | Panrico, SA |
| Marca ou sinal distintivo invocado como fundamento da oposição: | Marcas nominativas e figurativas espanholas «DONUT» e «donuts» para produtos e serviços das classes 30, 32 e 42 |
| Decisão da Divisão de Oposição: | Recusa do registo |
| Decisão da Câmara de Recurso: | Negação de provimento ao recurso |

Parte decisória

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A recorrente é condenada nas despesas do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (Marcas, desenhos e modelos) e da interveniente.

Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção Alargada) de 23 de Abril de 2007 — SID/Comissão

(Processo T-30/03)

«Auxílio de Estado — Decisão de não apresentar objecções — Recurso de anulação — Admissibilidade — Conceito de interessado — Sindicato de trabalhadores»

Recurso de anulação — Pessoas singulares ou colectivas — Actos que lhes dizem directa e individualmente respeito (Artigo 88.º, n.os 2 e 3, CE e 230.º, quarto parágrafo, CE) (cf. n.os 21-42)

Objecto

Pedido de anulação da Decisão da Comissão C (2002) 4370 final, de 13 de Novembro de 2002, de não apresentar objecções relativamente às medidas fiscais dinamarquesas aplicáveis aos marinheiros empregados em navios inscritos no registo internacional dinamarquês.

Parte decisória

- 1) O recurso é julgado inadmissível.